

**DECRETO Nº 060/2011**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento  
Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.760/2011, 02/03/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 1.550,80 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010, de 14/10/2010, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
27812 00171.105	Construção Campo Futebol Suíço		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31816	599,25
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33816	951,55
<b>TOTAL</b>			<b>1.550,80</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta de excesso de arrecadação por aplicação financeira, no valor de R\$ 599,25 (quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) e por anulação de dotações no valor de R\$ 951,55 (novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1325.01.99.87	Rec. Aplic. Conv. Constr. Campo Futebol Suíço	31816	599,25
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
2781200171.105	Construção Campo Futebol Suíço		
4.4.90.51	Obras e Instalações	33816	951,55
<b>TOTAL</b>			<b>1.550,80</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 02 DE MARÇO DE 2011.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito.

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda.